

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2717 de 13 de Novembro de 2023  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

#### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL SMS Nº 07/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Simplificado, ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Médicos Especialista, de acordo com a Lei Complementar 175/2018 e demais legislações pertinentes e normas municipais.

O presente processo visa selecionar candidato para contratação temporária, em regime próprio de contratação, consoante com os anexos do presente, nos termos dos princípios norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mariana.

1.3 As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1. 4 O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1. 5 O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a. Inscrição (Anexo I);

a. Prova de título (“curriculum vitae”); (Anexo II)

1. 6 - A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria SMS 09/2023

## **2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2. 1 - Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2. 1.1 - No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **14/11/2023 a 20/11/2023**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2. 1.1.1 - Os documentos serão entregues somente na recepção do RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Conego Amando nº161, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

2. 1.1.2 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “curriculum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos, documento de identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, certificado de conclusão do curso superior na área, devido registro no conselho de classe e certificado de especialista na área concorrida;

2. 1. 2 - Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2. 2 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2. 2. 1 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3 - Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4 - O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 - Esse processo seletivo oferta um total de 01(uma) vaga.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

a. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b. estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c. estar quite com as obrigações militares;

d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo

### **4 - DOS CARGOS/FUNÇÃO PÚBLICA:**

4.1 - Os cargos /função pública, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

<b>Cargo/Função Pública</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>No. Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Escolaridade/Exigência</b>
-----------------------------	----------------------	------------------	--------------------	-------------------------------

MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA	Até 20 horas/semanai s	01	R\$15.780,79 Mensal	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com título de especialista em reumatologia com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM e tempo de experiência na área pretendida.
--	---------------------------	----	------------------------	--

#### 4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

**MÉDICO ESPECIALISTA** atividades de grupos de controle de patologias; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; realizar consultas e procedimentos e, quando necessário, no domicílio; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; prescrever medicamentos conforme legislação vigente e de acordo com as normas estabelecidas pela instituição;

- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - realizar ações educativas de prevenção; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; registrar todo atendimento em prontuário; - acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes durante seu atendimento; passar plantão, quando necessário, mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; - garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência; emitir laudos, pareceres, realizar auditorias e emitir atestados sobre assuntos de sua competência; - realizar as demais atividades inerentes à profissão, examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; - prescrever medicamentos conforme legislação vigente e de acordo com as normas estabelecidas pela instituição, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências, urgências cirúrgicas ou traumatológicas; - aplicar métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo plano terapêutico e protocolos definidos; - participar dos processos envolvidos em vigilância em saúde e outras atividades correlatas dentro de sua especialidade. Registrar todo atendimento em prontuário; - realizar as demais atividades inerentes à profissão.

## COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação, Dedicção ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

## 5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “curriculum vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

## 6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I - Doutorado (3,0) três pontos;

II - Mestrado (2,0) dois pontos;

III - Pós Graduação (1,0) um ponto;

IV - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos

V - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 50 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos.

VI - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 100 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos

VII - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 200 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos

6.2 Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima

I- Experiência profissional **na rede de saúde pública** (2,0) dois pontos

II - Experiência profissional **na rede de saúde privada** (2,0) dois pontos

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante a apresentação de

anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1 - Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que apresentar o maior tempo de experiência profissional e, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento.

## **9 - DOS RECURSOS:**

**9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 13h às 17horas até três dias úteis após o resultado.**

## **10 - DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.1 - A convocação para preenchimento da função pública será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município

10.1.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para providenciar/entregar

a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga.

10. 2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos da Lei Complementar 175/2018.

10. 3 - O contrato administrativo de trabalho terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11. 1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

11. 2 - As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

11. 3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11. 4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana, 09 de novembro de 2023

Leandro Guilherme Silva Ferreira

**Secretário Municipal de Saúde**

## ANEXO I

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Foto3X4**

**INSCRIÇÃO Nº**

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:		UF:	Identidade:
Endereço: nº			
Bairro:		UF:	
CPF:	Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não		
Telefone residencial:		Telefone para recado:	
Email :			
<p><b>Documentos entregues:</b></p> <p>( ) cópia da Carteira de Identidade ( ) cópia do CPF</p> <p>( ) cópia de comprovante de endereço ( ) <b>Currículo Vitae, documentado</b></p> <p>( ) cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino</p> <p>( ) Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;</p> <p>( ) Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;</p>			

Mariana,	de	/	
Assinatura do Candidato			

**ANEXO II**

**ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)**

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

<b>1- DADOS PESSOAIS</b>	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	1.3. RG:
1.4. Carteira de Trabalho:	1.5. Título de Eleitor:
Nacionalidade:	1.6. Nascimento: ____/____/____ 1.7.
1.9. Sexo:	1.8. Estado Civil:
1. 10 E-mail:	
1. 11 Telefone Residencial/Celular:	
1. 12 Endereço:	
Cidade:	
<b>2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	
<b>3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados*)	
<b>4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES</b>	
<b>5 - CURSOS REALIZADOS</b> (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)	



Mariana, / /